



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

**TERMO ADITIVO Nº 3/2020 AO TERMO DE  
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS Nº 01/2020 FIRMADO  
ENTRE O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO E A  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.117.366/0001-67, com sede na Avenida das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representando na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **COB**, e, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONFEDERAÇÃO**, quando referidas conjuntamente simplesmente 'Partes', considerando: "

- a) Que as partes celebram o **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS 01/2020**, objetivando a transferência de recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018, destinados ao COB e descentralizados à CONFEDERAÇÃO, no curso do exercício financeiro, visando a implementação das diversas ações/projetos;
- b) Que a **CONFEDERAÇÃO** solicitou ajuste no plano de trabalho aprovado no SIGEF (Sistem Integrado de Gestão Esportiva e Financeira), solicitação que foi levada ao conhecimento do Conselho Diretor do COB, que atendeu ao solicitado.

Assim, firmam o Termo Aditivo nº 3/2020 ao **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**Cláusula Primeira:** Alterar o Plano de Trabalho que passa a constar no SIGEF, parte integrante do **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS nº 01/2020**, com as seguintes informações:"

Projeto	Tipo	Ata Comitê Estratégico	Data Comitê Estratégico	Valor Solicitado	Valor Aprovado
DES - Compra de Canoas C4	Verba Extraordinária	3	27/01/2020	68.400,00 68.400,00	41.400,00 41.400,00

**Cláusula Segunda:** Ficam mantidas, na íntegra, as demais cláusulas e condições do **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS** ora aditado, as quais são, nesta oportunidade, ratificadas pelas partes.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com validade atestada eletronicamente

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

Assinado pelo COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO em 27/02/2020 18:07:23

Assinado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM em 27/02/2020 15:59:51